



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 054/2020, de 04 de Maio de 2020.

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 08 / 05 / 20
Ass. _____

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ n° 202.543-7/1994, a Portaria n° 145/1993, de 29 de novembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1°, III, "a" da Constituição Federal de 1988 c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

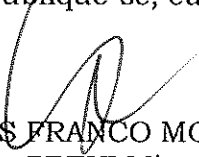
Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora LOURDES GONÇALVES GEMINO, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, sob a matrícula 366, referência n° 17 da Lei Municipal n° 266/84, com proventos integrais fixados em CR\$ 38.730,21 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta cruzeiros reais e vinte e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo n° 1370/93.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor, Referência 17, Anexo III da Lei Municipal n° 266/84 e Lei Municipal n° 467/93,.....CR\$ 27.338,97.
 - Adicional por tempo de serviço (Anuênio)- correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 1° da Deliberação n° 15/1968.....CR\$ 6.834,74.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3° da Lei Municipal n° 287/85..... CR\$ 4.556,50.
- Fixação do Provento Mensal..... CR\$ 38.730,21 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta cruzeiros reais e vinte e um centavos)

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 29/11/1993.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19